

PROPAGAÇÃO INTERSETORIAL DOS ÍNDICES DE PREÇOS INPC e IPCA

João Damásio*

Maria Emilia M. Fagundes**

RESUMO - Os efeitos indiretos do conjunto das relações intersectoriais sobre o nível de preços não são captados através do simples exame das estruturas de ponderações dos índices de preços ao consumidor.

Os autores, utilizando a metodologia de insumo-produto, conseguem detectar a influência total (direta mais indireta) da variação de preços dos produtos sobre os índices de preços ao consumidor para o Estado da Bahia.

Um breve exame dos resultados obtidos permite concluir que o gênero de produtos alimentares exibe uma influência direta superior ao somatório das participações relativas diretas de todos os demais e as indústrias química e têxtil, por outro lado, exibem os maiores efeitos indiretos.

ABSTRACT - The set of intersectional relations causes indirect effects on the level of prices. Such effects are not observed through a common view of the structures that fix price index to the consumer.

By using the input-output methodology the authors identify the whole influence (both the direct and the indirect ones) of the price variation of products on the price index to consumers in Bahia.

A brief consideration of the output leads us to a conclusion that the type of alimentary products shows a direct influence that surpasses the other relative contributions, on the one hand. On the other hand, the chemical and textile industries show the greatest indirect results.

1 INTRODUÇÃO

Esta artigo tem por objetivo avaliar as intensidades relativas com que as variações dos preços dos distintos segmentos industriais afetam os orçamentos familiares. Para tanto, serão estimados os efeitos diretos e indiretos das diversas atividades industriais do Estado da Bahia sobre os índices

(*) Professor Adjunto IV do CME/UFBA e coordenador do GERI-Ba.

(**) Professora Assistente da UEFS e pesquisadora do GERI-Ba.

Os autores agradecem a Rossine Cerqueira Cruz e Rosembergue Valverde, que trabalharam em versões prévias deste artigo.

de preços ao consumidor: IPC restrito ou INPC; e IPC amplo ou IPCA¹.

O estudo aqui empreendido busca revelar as influências não captadas pelo simples exame das estruturas de ponderações desses índices, indicando os efeitos indiretos sobre os preços ao consumidor decorrentes das transmissões intersetoriais. Serão também explicitadas as variações (acréscimos / decréscimos) da participação dos setores industriais nos referidos índices, quando levada em conta a propagação de preços através da malha intersetorial.

A seção 2 do texto descreve a metodologia de análise utilizada, assim como o tratamento dos dados a partir dos quais foram geradas as informações necessárias. Na seção 3 são apresentados os resultados obtidos, em dois níveis distintos de agregação. A primeira parte da seção é dedicada à análise dos resultados agregados ao nível de gêneros industriais da classificação do IBGE. Na segunda parte, discutem-se as influências sobre os índices de preços das 140 atividades nas quais foi desagregada a malha produtiva da indústria do Estado.

As informações desagregadas ao nível de 140 setores produtivos permitem a compreensão mais detalhada do fenômeno de transmissão de preços, e portanto podem melhor subsidiar o planejamento econômico. Já a agregação por gêneros industriais oferece a vantagem de mais fácil manuseio, por conta do menor volume de dados.

2. METODOLOGIA

A metodologia de cálculo de cada um dos índices de preços ao consumidor seguida pelo IBGE define uma estrutura de ponderação dos diversos produtos integrantes da respectiva cesta de consumo pesquisada. Para a estimativa desses índices, os preços dos diversos bens e serviços são ponderados por seus fatores correspondentes, que refletem o peso relativo de cada item nos dispêndios de consumo das famílias abrangidas em cada caso (Cf. IBGE; 1980, 1984).

Assim, os efeitos diretos que cada setor exerce sobre os índices de preços ao consumidor (amplo e restrito) estão associados à participação relativa dos produtos que produz na cesta de consumo considerada pelo IBGE para cada um dos índices.

Para obter a setorialização em alto nível de desagregação, fez-se uso da Matriz de Relações Interindustriais - Bahia para o ano de 1980, que define uma malha industrial composta de 140 atividades produtivas². Como se trata de determinar a influência de cada um desses setores sobre o INPC e IPCA, o primeiro passo para o desenvolvimento da análise foi a alocação das ponderações dos dois índices de preços aos setores dessa matriz. Tomaram-se, pois, os fatores de ponderação do INPC e IPCA para a

Região Metropolitana de Salvador, alocando-os aos 140 setores industriais, de acordo com o perfil dos produtos que caracterizam a produção de cada setor (Cf. IBGE; 1982).

Como resultado desta alocação, foram distribuídos aos setores da MRI-Ba/1980 um total de 67.14% das ponderações do IPC restrito e 59.61% do IPC amplo. Estes valores podem ser consultados no Anexo I.

Deve-se observar que:

- a) Estão excluídos das matrizes interindustriais itens como aluguéis, refeições fora do domicílio, gastos com lazer e mensalidades escolares, entre outros, embora ponderados significativamente em ambos os índices de preços;
- b) O presente estudo trata apenas dos setores industriais, excluindo portanto todos os setores agropecuários e de serviços pessoais, responsáveis pela produção de parte das cestas de consumo consideradas nas ponderações dos índices de preços.

Admite-se assim que a influência direta de cada setor sobre o índice de preço considerado está representada pela respectiva ponderação a ele alocada, para cada um dos índices.

Ora, os setores produtores dos bens incluídos nas cestas de consumo utilizam, direta e indiretamente, insumos produzidos em outros setores da indústria. Desta forma, estes últimos, ainda que não produzam bens de consumo final, transmitem suas variações de preços para aqueles, afetando os índices de preços. Deste modo, os efeitos totais de cada setor sobre o INPC e IPCA só serão captados quando se levarem em conta também as influências indiretas decorrentes da propagação das variações de preços entre os setores produtivos.

A influência total (direta + indireta) da variação de preços dos produtos das diversas atividades sobre os dois índices de preços ao consumidor foi calculada através da pré-multiplicação dos vetores das ponderações dos preços setoriais pela matriz de requisitos diretos e indiretos da produção:³

$$T = (I - A)^{-1} \cdot P \quad \dots (2.1)$$

onde: T = Vetor dos efeitos totais, consideradas as transmissões inter-setoriais;

I = Matriz Identidade;

A = Matriz de Coeficientes Técnicos;

$(I - A)^{-1}$ = Matriz Inversa de Leontief;

P = Vetor das ponderações setoriais do IPC considerado.

Os vetores P e T acima definidos, mostram a influência direta e total, respectivamente, de cada setor sobre os índices de preços ao consumidor. Todavia os valores de P e T não são diretamente comparáveis, uma vez que as somas de suas componentes levam a totais diversos, isto é, não é possível avaliar o acréscimo ou decréscimo da importância relativa da cada setor na composição dos índices de preços.

Para viabilizar tal comparação todos os resultados foram reponderados segundo:

$$\begin{aligned} P^* &= P \cdot (P \cdot u)^{-1} && \dots (2.2) \\ T^* &= T \cdot (T \cdot u)^{-1} && \dots (2.3) \end{aligned}$$

,onde u = Vetor Soma

O vetor reponderado P* passa a indicar a importância relativa direta de cada setor no conjunto de setores representados na MRI-Ba/1980, na composição de cada índice de preços. Em outras palavras, cada um dos seus elementos deve ser interpretado como o peso relativo direto dos preços de cada setor industrial da MRI-Ba 1980 nos respectivos índices de preços ao consumidor, no conjunto dos setores-matriz que exercem alguma influência sobre tais índices.

Por seu turno, o vetor T* adquire um status de comparabilidade, que permite interpretá-lo como representativo dos efeitos globais, que indicam a influência relativa total (direta + indireta) dos preços de cada setor da MRI-Bahia/1980 sobre os índices de preços considerados.

Agora, os efeitos indiretos ponderados de cada setor, dados pela diferença entre os efeitos totais ponderados e os efeitos diretos ponderados, medem o acréscimo ou decréscimo das influências relativas de cada setor sobre os índices, quando considerada a propagação de preços entre os setores. Ou seja:

$$N^* = T^* - P^* \quad \dots (2.4)$$

,onde N* = Vetor dos efeitos indiretos ponderados.

Neste sentido, o vetor N* mostra o efeito substituição na participação dos setores na composição de cada índice, associado à consideração da transmissão de preços através da rede de relações interindustriais. Obvia-

mente, a soma algébrica de seus elementos é nula, isto é:

$$N^* \cdot u = 0 \quad \dots (2.5)$$

A seguir são apresentados os resultados dos cálculos efetuados e sumarizados alguns comentários a respeito dos mesmos.

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 GÊNEROS INDUSTRIAIS

Esta seção discute as influências dos 22 gêneros industriais da classificação do IBGE sobre os índices de preços ao consumidor. Para a geração dos dados, procedeu-se à agregação dos resultados obtidos para os setores, de acordo com os gêneros a que pertencem.

Serão considerados para a análise apenas os efeitos reponderados, cujo método de obtenção foi descrito na seção anterior. A alocação das estruturas de ponderações originais do IBGE, bem como os efeitos totais e indiretos não-reponderados podem ser encontrados no Anexo I deste artigo. A fim de facilitar a leitura dos dados, todos os resultados foram multiplicados por 100.000%.

A importância relativa (reponderada) de cada um dos gêneros no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Restrito é apresentada na Tabela 3.1.1. As colunas desta tabela correspondem, respectivamente, aos vetores P^* , N^* , e T^* , discutidos na seção 2, agregados para os gêneros da Indústria.

Examinando a primeira coluna da Tabela 3.1.1 pode-se observar que o gênero de Produtos Alimentares exibe uma influência direta superior ao somatório das participações relativas diretas de todos os demais: cerca de 54% das ponderações do INPC alocadas à MRI-BAHIA/1980 foram atribuídas às atividades industriais pertencentes a este gênero. Tal resultado reflete a elevada participação dos gastos com alimentos nos dispêndios de consumo das famílias situadas na faixa de renda abrangida pelo índice (1 a 5 Salários Mínimos). Também é alto o peso relativo do gênero de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos: aproximadamente 11,4%.

Os gêneros de Extração Mineral, Mecânica, Borracha, Couros e Peles, e Produtos de Matérias Plásticas, ao contrário, exercem efeitos diretos nulos sobre o INPC, sendo também bastante reduzida a importância de gêneros como Transformação de Minerais não-Metálicos, Metalurgia, Materiais de

Transporte, e Papel e Papelão, que apresentam participações relativas diretas inferiores a 0,5%. Essas indústrias produzem basicamente meios de produção (bens de consumo intermediário ou de Capital), cujos preços não são ponderados na estimativa dos índices de preços ao consumidor, e cujos efeitos só serão observados na medida em que suas variações de preços se reflitam sobre os custos de produção dos bens de consumo final, e daí sobre seus preços.

Assim, quando considerada a propagação intersetorial de preços, é de se esperar crescimento da importância relativa dos gêneros de maior concentração de setores fornecedores de insumos. Em contrapartida, devem diminuir as influências relativas daqueles gêneros tipicamente produtores de bens de consumo final. Isto ocorre porque os primeiros transmitem suas variações de preços aos demais, enquanto os últimos, destinando seus produtos à demanda final, não propagam seus preços sobre o restante da economia.

O efeito substituição nas participações relativas dos gêneros industriais no INPC decorrente das influências indiretas pode ser visto na coluna 2 da Tabela 3.1.1. Valores negativos para os efeitos indiretos ponderados indicam perda de importância relativa no índice; valores positivos, ao contrário, denotam crescimento da influência no setor, por conta da transmissão intersetorial de preços.

Observa-se que os resultados negativos de valores absolutos mais elevados, como seria de se esperar, são os apresentados pelos gêneros de Produtos Alimentares; e Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos, exatamente os de maior participação direta na composição do índice. Em termos percentuais, a indústria de Mobiliário é a que experimenta maior queda de importância relativa: sua ponderação no INPC, quando levada em conta a propagação de preços, é aproximadamente 35% menor do que a sua participação direta no índice.

As indústrias Química e Têxtil, por outro lado, exibem os maiores efeitos indiretos. No caso da indústria Têxtil, este resultado é explicado essencialmente pela transmissão de seus preços à indústria de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos. O gênero de Química, ao produzir insumos básicos, tem efeitos indiretos sobre os preços bastante difundidos. Deve-se salientar que seu efeito direto, também elevado, decorre da inclusão da Atividade de Refino de Petróleo entre seus setores, produzindo uma série de derivados que integram a cesta de consumo final.

As indústrias cujas ponderações mais se elevam quando considerados os efeitos da propagação de preços são:⁴ Transformação de Minerais não-Metálicos (1715%); Metalurgia (709%); Papel e Papelão (285%); Têxtil (253%); Mecânica; Couros e Peles; e Produtos de Matérias Plásticas.

A Tabela 3.1.2 apresenta os efeitos diretos, indiretos e totais, reponderados, dos gêneros da indústria sobre o Índice de Preços ao Consumi-

dor-Amplio. Suas colunas têm interpretações análogas às da tabela anterior.

De um modo geral, as diferenças na distribuição dos efeitos diretos de cada indústria sobre o INPC e o IPCA espelham a diversidade do perfil de consumo das distintas faixas de renda a que se referem os dois índices. No IPCA ganham importância relativa, comparativamente à estrutura de ponderações do INPC, as indústrias produtoras de bens de consumo supérfluos, ocorrendo o inverso com a produção de bens de consumo de massa. Isto reflete o conhecido fato de que as famílias de maior renda tendem a destinar parte menor dessas rendas à aquisição de bens essenciais, quando comparadas às famílias de mais baixa renda.

Com efeito, examinando-se as primeiras colunas das Tabelas 3.1.1 e 3.1.2, pode-se ver que o peso relativo do gênero de Produtos Alimentares no IPCA é cerca de 13 pontos percentuais inferior ao efeito direto do gênero no INPC. Por outro lado, gêneros como Materiais de Transporte, Madeira, e Editorial e Gráfica apresentam pesos relativos no IPCA mais de três vezes superiores às suas respectivas participações diretas no INPC. Aí estão concentradas atividades industriais cujos produtos destinam-se sobretudo às famílias de maior poder aquisitivo.

Em relação à produção de bens intermediários, é válida a mesma observação feita quando da avaliação de sua influência sobre o INPC. Seus efeitos são indiretos, uma vez que esses bens não fazem parte de qualquer cesta de consumo familiar: as indústrias tipicamente produtoras desse tipo de bem apresentam igualmente pequena participação direta na composição do IPCA. Conforme indicam os dados da Tabela 3.1.2, os gêneros de Extração Mineral, Transformação de Minerais não-Metálicos, Metalurgia, Borracha, Couros e Peles, e Produtos de Matérias Plásticas aparecem com efeitos diretos ponderados sobre o IPCA inferiores a 0,5%.

À semelhança do ocorrido para o INPC, os gêneros que reúnem atividades produtoras de insumos utilizados direta ou indiretamente pelas indústrias de ponderação direta elevada tendem a apresentar significativo acréscimo em sua importância relativa, após consideração dos efeitos da transmissão interindustrial de preços. Química; Têxtil; Metalurgia; Transformações de Minerais não Metálicos; Mecânica; Papel e Papelão; Couros e Peles; e Produtos de Matérias Plásticas novamente destacam-se por seus elevados efeitos indiretos.

Produtos Alimentares; e Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos exibem os resultados de maior valor absoluto para os efeitos indiretos ponderados negativos. Também significativamente negativos são os efeitos apresentados pelos gêneros de Perfumaria, Sabões e Velas; Mobiliário; e de Material Elétrico e de Comunicações.

TABELA 3.1.1 - INPC Reponderado: Efeitos Diretos, Indiretos e Totais - Gêneros Industriais.

ORDEM	CÓDIGO	GÊNERO	DIRETO P*	INDIRETO N*	TOTAL T*
1	00**	EXTR. MINERAL	0	98	98
2	10**	TRANSF. N/MET	40	688	728
3	11**	METALURGIA	233	1654	1887
4	12**	MECÂNICA	0	548	548
5	13**	MAT. ELET/COM	5025	-1133	3892
6	14**	MAT. TRASPORT	34	25	59
7	15**	MADEIRA	1378	273	1651
8	16**	MOBILIÁRIO	3253	-843	2410
9	17**	PAP/PAPELÃO	442	1257	1699
10	18**	BORRACHA	0	41	41
11	19**	COUROS/PELES	0	627	627
12	20**	QUÍMICA	5651	4204	9855
13	21**	FARMAC/VETER	3115	-825	2290
14	22**	PERF/SAB/VEL	6510	-1703	4807
15	23**	MAT. PLÁSTICA	0	483	483
16	24**	TÊXTIL	1379	3496	4875
17	25**	VESTUAR/CALÇ	11361	-2917	8444
18	26**	PR. ALIMENTAR	54025	-6218	47807
19	27**	BEBIDAS	760	12	772
20	28**	FUMO	5491	31	5522
21	29**	EDIT/GRÁFICA	886	-77	809
22	30**	DIVERSAS	416	281	697

Fonte: Banco de Dados Intersetoriais - GERI - Bahia - 1988

TABELA 3.1.2 - IPCA Reponderado: Efeitos Diretos, Indiretos e Totais - Gêneros Industriais.

ORDEM	CÓDIGO		DIRETO P*	INDIRETO N*	TOTAL T*
1	00**	EXTR. MINERAL	0	102	102
2	10**	TRANSF. N/MET	78	648	726
3	11**	METALURGIA	185	1937	2122
4	12**	MECÂNICA	0	652	652
5	13**	MAT. ELET/COM	5570	-1228	4342
6	14**	MAT. TRASPORT	1300	-279	1021
7	15**	MADEIRA	4268	-256	4012
8	16**	MOBILIÁRIO	4395	-1142	3253
9	17**	PAP/PAPELÃO	567	1209	1776
10	18**	BORRACHA	247	0	247
11	19**	COUROS/PELES	0	696	696
12	20**	QUÍMICA	9169	3739	12908
13	21**	FARMAC/VETER	2806	-744	2062
14	22**	PERF/SAB/VEL	6453	-1686	4767
15	23**	MAT. PLÁSTICA	0	484	484
16	24**	TÊXTIL	1900	4056	5956
17	25**	VESTUAR/CALÇ	13325	-3430	9895
18	26**	PR. ALIMENTAR	40552	-4207	36345
19	27**	BEBIDAS	1093	-88	1005
20	28**	FUMO	4270	37	4307
21	29**	EDIT/GRÁFICA	2851	-563	2288
22	30**	DIVERSAS	972	62	1034

Fonte: Banco de Dados Intersetoriais - GERI - Bahia - 1988

3.2 ATIVIDADES SETORIAIS

Esta seção avalia a influência relativa das 140 atividades da indústria baiana sobre os índices de preços ao consumidor amplo e restrito. Trata-se de um refinamento das informações discutidas na seção anterior, pois cada gênero é agora desagregado em seus setores componentes.

Também aqui serão considerados para efeito de análise apenas os resultados reponderados, que indicam as influências relativas de cada setor no conjunto dos setores representados na MRI-Bahia/1980 sobre os índices. A alocação das estruturas de ponderação originais e os efeitos totais e indiretos não reponderados dos diversos setores industriais sobre o INPC e o IPCA estão disponíveis no anexo I. De maneira compatível, todos os resultados foram multiplicados por 100.000%, a fim de facilitar a sua leitura.

A tabela 3.2.1 apresenta os efeitos diretos, indiretos e totais reponderados das 140 atividades industriais sobre os dois índices. Suas três primeiras colunas correspondem aos vetores P^* , N^* e T^* para o INPC; as três últimas apresentam os mesmos vetores para o IPCA.

Observa-se que apenas 42 das 140 atividades industriais exercem influências diretas sobre o INPC, enquanto 43 setores afetam diretamente o IPCA. Isto significa que menos de um terço dos setores da malha industrial baiana considerada produzem bens integrantes de cada uma das cestas de consumo definidas pelo IBGE para o levantamento dos índices.

Em ambos os casos, a atividade de maior efeito direto no conjunto dos setores-matriz é a de Abate de animais e Preparação de Carnes. Cerca de 23,4% das ponderações do INPC alocadas à MRI-Bahia/1980 foram atribuídas ao setor, que também responde por aproximadamente 18,0% das ponderações do IPCA.

Os setores de Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria e Pastelaria; Fabricação de Produtos da Mandioca; Torrefação e Moagem de Café; Fabricação de Açúcar; e Preparação do Pescado e Fabricação de Conservas, apenas para citar os maiores, têm participações diretas na composição do INPC significativamente mais elevadas do que seus respectivos efeitos diretos no IPCA. A maior diferença em termos proporcionais, entretanto, é apresentada pelo setor de Fabricação de Produtos de Trigo e Milho: sua influência direta sobre o INPC é quase quatro vezes maior do que sua participação relativa direta no IPCA. Todos esses setores produzem bens de consumo essenciais para o padrão alimentar da região, e por isso absorvem parcelas dos dispêndios das faixas de renda inferiores, comparativamente a suas participações nos gastos de consumo das classes de renda mais elevadas.

TABELA 3.2.1 - INPC - e IPCA Reponderados: Efeitos Diretos, Indiretos e Totais - Setores Industriais.

ORDEM	CÓDIGO	SETORES	INPC			IPCA		
			DIRETO	INDIRETO	TOTAL	DIRETO	INDIRETO	TOTAL
1	0011	E.MET.PREC.	0	0	0	0	0	0
2	0012	E.MIN.COBRE	0	2.84	2.84	0	3.37	3.37
3	0013	E.MIN.CROMO	0	9.84	9.84	0	11.7	11.7
4	0014	E.M.MANGANÊS	0	1.36	1.36	0	1.44	1.44
5	0021	E.M.BARITA	0	2.84	2.84	0	2.6	2.6
6	0022	E.PEDR/CONST	0	.57	.57	0	.58	.58
7	0023	E.MARM/GRANI	0	1.71	1.71	0	1.86	1.86
8	0024	E.AREIA/C/P	0	13.41	13.41	0	10.26	10.26
9	0025	E.ARGIL/A.IN	0	4.95	4.95	0	6.87	6.87
10	0026	E.P.SEMIPREC	0	.14	.14	0	.12	.12
11	0027	E.CALCÁRIOS	0	7.96	7.96	0	7.52	7.52
12	0028	E.TALCO	0	1.1	1.1	0	.91	.91
13	0029	E.OUT.N-MET.	0	8.04	8.04	0	6.72	6.72
14	0051	BENEF/SIN.MM	0	33.75	33.75	0	40.1	40.1
15	0052	E.S.MAGNESIT	0	9.06	9.06	0	7.57	7.57
16	1011	BRIT. PEDRAS	0	16.86	16.86	0	15.93	15.93
17	1012	AP.PEDR/CONS	0	.07	.07	0	.06	.06
18	1013	AP.MARM/GRAN	0	1.8	1.8	0	2	2
19	1014	RES/ESC/M&G	0	10.48	10.48	0	11.26	11.26
20	1021	CAL VIRGEM	0	27.72	27.72	0	27.01	27.01
21	1022	CAL HIDRATAD	0	8.17	8.17	0	7.94	7.94
22	1041	TELHA/TIJOLO	40.07	-9.26	30.81	78	-19.17	58.83
23	1042	CAN/TUB.CER.	0	.01	.01	0	.01	.01
24	1043	AZULEJ/PISOS	0	8.5	8.5	0	13.46	13.46
25	1046	MATER/REFRAT	0	9.44	9.44	0	10.57	10.57
26	1051	CLINQUER	0	70.48	70.48	0	67.43	67.43
27	1052	CIMENTO	0	96.43	96.43	0	92.26	92.26
28	1061	ART.CIM/FIBR	0	7.14	7.14	0	9.26	9.26
29	1062	MASSA CONCR.	0	0	0	0	0	0
30	1064	P&O GESS/EST	0	.6	.6	0	.57	.57
31	1081	BENEF.N-MET.	0	52.24	52.24	0	45.32	45.32
32	1099	A.OUT.N-MET.	0	387.06	387.06	0	363.65	363.65
33	1102	FE&ACO F.PRI	0	166.54	166.54	0	187.75	187.75
34	1103	FERROLIGAS	0	13.51	13.51	0	14.31	14.31
35	1104	LAMIN.FE&ACO	0	272	272	0	306.23	306.23
36	1106	FUND.FE&ACO	0	11.89	11.89	0	21.08	21.08
37	1107	FORJ.FE&ACO	0	7.13	7.13	0	8.84	8.84
38	1108	OUTR.SIDERUR	0	103.65	103.65	0	123.98	123.98
39	1111	METAL.PB&AL	0	148.72	148.72	0	179.27	179.27
40	1113	L/F/FN-FERR	0	135.26	135.26	0	156.22	156.22
41	1119	MET.M.PREC.	0	.07	.07	0	.18	.18
42	1131	ESTR.METALIC	0	78.84	78.84	0	112.28	112.28
43	1141	ART.TREFILAD	0	92.86	92.86	0	114.91	114.91
44	1151	ESTAMP/FUNIL	233.25	356.82	590.07	184.53	405.6	590.13
45	1161	ART.SERRALH.	0	151.67	151.67	0	182.39	182.39
46	1171	FERR.MANUAIS	0	6.37	6.37	0	8.8	8.8
47	1199	OUTR.METALUR	0	108.7	108.7	0	115.93	115.93

TABELA 3.2.1
(cont.)

48	1211	MAQ.MOT/OCF	0	6.58	6.58	0	16.51	16.51
49	1231	MAQ.OPER/PET	0	81.46	81.46	0	102.06	102.06
50	1241	MAQ.AGR/ALIM	0	.13	.13	0	.16	.16
51	1281	SV.REP/MANUT	0	459.02	459.02	0	532.31	532.31
52	1291	ARMA DE FOGO	0	.84	.84	0	1.02	1.02
53	1311	E&C A.P.ELETR	5025.26	-1330.21	3695.05	5356.81	-1419.53	3937.28
54	1321	MAT.ELÉTRICO	0	122.53	122.53	0	168.41	168.41
55	1331	REAT/BOB/VEL	0	65.58	65.58	213.21	14.1	227.31
56	1391	M/R/M A.ELET	0	9.08	9.08	0	9.38	9.38
57	1411	EMBARCAÇÕES	0	0	0	0	0	0
58	1431	SV.VEI.RODOV	34.26	-4.76	29.5	1299.57	-310.55	989.02
59	1441	CARROCERIAS	0	29.24	29.24	0	31.68	31.68
60	1481	OUT.VEÍCULOS	0	.04	.04	0	.05	.05
61	1511	DESD.MADEIRA	859.56	233.68	1093.24	4091.29	-433.19	3658.1
62	1521	ART.CARPINT.	0	16.38	16.38	0	20.91	20.91
63	1531	MAD.COMPENS.	0	123.82	123.82	0	165.91	165.91
64	1581	CARVÃO VEGET	518.33	-130.45	387.88	176.64	-40.32	136.32
65	1599	OUT.ART.MAD.	0	29.59	29.59	0	31	31
66	1611	MÓVEIS MAD.	2636.18	-682.3	1953.88	3659.67	-949.26	2710.41
67	1641	A.COLCHOARIA	235.33	-60.32	175.01	219.92	-56.57	163.35
68	1699	MÓVEIS METAL	381.6	-100.92	280.68	515.16	-136.4	378.76
69	1721	PAPEL/P/C/C	0	341.67	341.67	0	392.8	392.8
70	1731	ART.PAPEL	441.62	595.98	1037.58	567	474.82	1041.82
71	1799	CELULOSE/A.P	0	319.31	319.31	0	341.36	341.36
72	1811	BEN.BORRACHA	0	28.89	28.89	0	42.46	42.46
73	1821	PNEUS/CAMARA	0	1.38	1.38	248.76	-54.59	192.17
74	1899	ART.BORRACHA	0	10.34	10.34	0	12.51	12.51
75	1911	COURO/PELES	0	558.37	558.37	0	618.68	618.68
76	1999	ART.COUR/PEL	0	70.37	70.37	0	77.67	77.67
77	2001	EL.QUI/INORG	0	371.23	371.23	0	377.37	377.37
78	2002	DEST.ALCOL	0	62.9	62.9	0	59.64	59.64
79	2011	REF.PETRÓLEO	4730.05	-206.36	4523.69	8583.84	-1149.91	7433.93
80	2012	PETR.PRIMAR.	0	797.62	797.62	0	884.96	884.96
81	2013	PETR.INTERM.	0	405.02	405.02	0	436.45	436.45
82	2015	ASFAL/LUBRIF	0	29.93	29.93	0	34.74	34.74
83	2021	MAT.PLÁSTICA	0	696.7	696.7	0	724.45	724.45
84	2022	FIOS/FB SINT	0	572.6	572.6	0	691.35	691.35
85	2031	AROM/PIROTEC	0	458.12	458.12	0	502.89	502.89
86	2041	OLEOS VEGET.	0	600.85	600.85	0	556.33	556.33
87	2061	DESINF/INSET	575.97	-151.25	424.72	585.62	-153.13	432.49
88	2071	TINTAS/ESM/S	345.4	138.94	484.34	0	297.44	297.44
89	2072	PIGM/CORANTE	0	128.14	128.14	0	121.78	121.78
90	2089	OUT.PROD.QUI	0	299.47	299.47	0	354.64	354.64
91	2101	FARMACÉUTICO	3114.89	-824.8	2290.09	2805.64	-743.76	2061.88
92	2211	PERFUMARIA	3679.84	-970.91	2708.93	4060.93	-1073.32	2987.61
93	2221	SABÕES/DETER	2611.6	-674.41	1937.19	2250.22	-575.62	1674.6
94	2231	VELAS	218.95	-57.88	161.07	142.25	-37.8	104.65
95	2311	LAM/REG.PLAS	0	78.61	78.61	0	97.11	97.11
96	2321	A.PLAST/IND.	0	56.37	56.37	0	65.41	65.41
97	2351	A.PLAST/E&C	0	330.11	330.11	0	306.28	306.28
98	2399	OUTRA.PLAST	0	17.65	17.65	0	15.2	15.2
99	2411	BEN.TEXT.VEG	0	678.38	678.38	0	799.69	799.69
100	2425	F&T F.SISAL	0	.34	.34	0	.47	.47
101	2426	F&T F.ART/ST	0	1311.66	1311.66	0	1584.58	1584.58
102	2429	F&T ALGODÃO	1379.38	1139.6	2519.18	1677.16	1351.67	3028.85

TABELA 3.2.1
(cont.)

103	2461	SV.ACAB.TEC.	0	149.22	149.22	0	179.54	179.54
104	2499	OUTR.TÊXTEIS	0	216.26	216.26	222.77	140.31	363.08
105	2511	ROUPAS/AGAS.	8643.43	-2287.75	6355.68	10324.43	-2735.91	7588.52
106	2531	CALÇADOS	2717.2	-715.8	2001.4	3000.4	-791.31	2209.09
107	2561	ROUP/AC.PROF	0	86.44	86.44	0	96.33	96.33
108	2599	OUTR.ART.TEC	0	.97	.97	0	1.07	1.07
109	2601	BENEF.CAFÉ	0	363.22	1363.22	0	882	882
110	2602	BENEF.ARROZ	0	24.11	24.11	0	34.25	34.25
111	2603	TORR/MO.CAFÉ	3063.35	-798.58	2264.77	1980.81	-515.57	1465.24
112	2606	PR.MANDIOCA	3508.1	-900.59	2607.51	1829.83	-463.32	1366.51
113	2609	TRIGO/MILHO	300.42	2832.86	3163.28	78.17	2003.75	2081.92
114	2611	ALIM.PREPAR	869.66	-32.16	637.5	880.86	-70.38	810.48
115	2621	ABATE/CARNES	23363.22	-5172.14	18191.08	17989.5	-3888.81	14100.69
116	2631	PESCADO	2365.69	-625.85	1739.84	1548.84	-409.32	1137.52
117	2641	LEITE/DERIV.	4914.74	-257.88	4656.86	5088.57	-284.65	4803.92
118	2651	AÇÚCAR	2431.53	-329.9	2101.63	1488.29	-133.85	1354.44
119	2661	BAL/BOM/CHOC	0	12.28	12.28	201.64	-41.61	160.03
120	2671	PADAR/CONF/P	11125.45	-2781.54	8343.91	7551.33	-1850.9	5700.43
121	2681	MASSAS/BISC.	564.2	-148.67	415.53	552.74	-145.73	407.01
122	2690	OL.VEG/ALIMT	1551.56	-303.66	1247.9	1241.03	-233.39	1007.64
123	2691	CACAU/DERIV.	0	55.51	55.51	0	53.71	53.71
124	2692	OUTR.PR.ALIM	166.82	845.13	1011.95	122.46	856.39	978.85
125	2712	VINHO EX.UVA	0	10.85	10.85	0	10.8	10.8
126	2721	AGUARD/LICOR	137.77	-31.37	106.4	0	7.66	7.66
127	2731	CERV/CH/VINH	403.19	45.12	448.31	740.45	-46.98	693.47
128	2741	REFRIGERANTE	218.95	-53.06	165.89	352.28	-95.77	266.51
129	2742	ÁGUAS MINER.	0	40.77	40.77	0	26.67	26.67
130	2811	PREPAR.FUMO	0	1478.13	1478.13	0	1163.31	1163.31
131	2821	CIGARROS/F.D	5411.62	-1425.78	3985.84	4270.11	-1126.33	3143.78
132	2831	CHARUT/CIGAR	79.39	-21.02	58.37	0	0	0
133	2911	JORN/PERIOD.	18.69	-4.09	14.6	606.25	-158.31	447.94
134	2921	IMPR.M./C/E	867.16	-98.52	768.64	2244.85	-443.59	1801.26
135	2999	SV.GRAF.DIV.	0	25.48	25.48	0	38.98	38.98
136	3031	LAP/OUR/BIJ	90.41	-20.95	69.46	257.16	-59.69	197.47
137	3051	VASSOUR/ESC.	203.61	-53.9	149.71	196.44	-52.04	144.4
138	3081	ART.ESP/JOGO	0	.23	.23	0	.27	.27
139	3091	BRIN/M.O/MED	122.28	-20.74	101.54	518.52	-126.98	391.54
140	3099	DIVERSOS	0	375.93	375.93	0	299.98	299.98

Fonte: Banco de Dados Intersectoriais - GERI - Bahia - 1988

O Refino do Petróleo exerce influências diretas sobre o IPCA bastante superiores a seus efeitos diretos sobre o INPC. A participação relativa do setor no primeiro índice é quase o dobro de sua participação no segundo. Também se destacam, entre os setores de ponderação mais expressiva no IPCA, frente ao INPC, a Fabricação de Roupas e Agasalhos; o Desdobramento da Madeira; a Fabricação de Móveis de Madeira; Fabricação de Cervejas, Chopes e Vinhos de Uva; e a Impressão de Material para Uso Industrial, Comercial e Escolar. Contudo, as diferenças mais acentuadas estão associadas aos setores de Serviços de Recuperação e Manutenção de Veículos Rodoviários; e de Edição e Impressão de Jornais e Periódicos; e Fabricação e Recondicionamento de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, cujas influências diretas no IPCA são mais de trinta vezes superiores às suas participações diretas no INPC⁵.

Relevantes para ambos os índices, e de ordens de grandeza semelhantes, são as ponderações diretas das atividades Fabricação de Cigarros; Fabricação de Equipamentos e Componentes para Aparelhos Elétricos; Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios; Fabricação de Produtos de Perfumaria; Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Fabricação de Calçados e Fabricação de Sabões e Detergentes.

Quando considerados os efeitos da propagação de preços através da rede de relações interindustriais, alteram-se as importâncias relativas dos diversos setores em cada um dos índices, já que passam a ser captadas as influências das variações dos preços dos insumos utilizados direta ou indiretamente na produção de bens de consumo. Correspondendo ao acréscimo da influência relativa dos setores produtores desses bens, verifica-se a redução da importância relativa das atividades voltadas para a produção de bens de consumo final. Esta relação, já salientada acima, pode agora ser melhor observada.

O setor de Fabricação de Produtos de Trigo e Milho é o que experimenta o maior crescimento de sua influência sobre os dois índices. A atividade ocupa a 19^a. e 42^a. posições no conjunto dos setores analisados em participação direta no INPC e IPCA, respectivamente. Tomando-se os efeitos totais, após consideração da transmissão intersetorial de preços, a atividade aparece como a 8^a. em importância relativa sobre o INPC, e 13^a. em relação ao IPCA. Como suas variações de preços são transmitidas principalmente ao setor de Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria e Pastelaria, de elevada ponderação direta nas cestas de consumo, os efeitos de suas variações de preços sobre os índices ao consumidor são muito superiores àqueles sugeridos pela simples observação das ponderações diretas atribuídas a seus produtos no cálculo dos índices.

Outras atividades diretamente fornecedoras de insumos para os setores produtores de bens de consumo final apresentam igualmente considerável acréscimo de sua importância relativa quando são levadas em conta

as influências indiretas. Pode-se observar na tabela 3.2.1 os elevados efeitos indiretos ponderados da Preparação do Fumo; Beneficiamento do Café; Fiação e Tecelagem de Algodão; Fiação e Tecelagem de Fibras Artificiais e Sintéticas; Fabricação de Rações e de Outros Produtos Alimentares; Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais; Secagem, Salga e Curtimento de Couros e Peles; entre outros.

É ainda possível distinguir um segundo grupo de setores com influências relativas indiretas bastante expressivas: são aquelas atividades produtoras de bens intermediários básicos, cujas variações de preços são propagadas em cadeia até atingirem as produções de bens de consumo. Neste caso estão, por exemplo, os setores de Fabricação de Produtos Petroquímicos Primários; Fabricação de Produtos Petroquímicos Intermediários; Fabricação de Matérias Plásticas e Plastificantes; Fabricação de Fios e Fibras Sintéticos; Fabricação de Óleos, Gorduras e Ceras Vegetais; Serviços de Reparação e Manutenção de Máquinas em Geral; Fabricação de Artefatos de Papel; Fabricação de Concentrados Aromáticos e de Artefatos Pirotécnicos; e Fabricação de Elementos Químicos e Produtos Químicos Inorgânicos; assim como diversas atividades ligadas à Metalurgia.

Em contraste, os setores produtores de bens de consumo final apresentam efeitos indiretos ponderados negativos, tanto no INPC como no IPCA, confirmando a esperada redução de suas influências relativas por não propagarem seus preços.

As atividades de Abate de Animais e Preparação de Carnes; Confeção de Roupas e Agasalhos; e Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria e Pastelaria, são as que experimentam maiores quedas de suas importâncias relativas nos dois índices, quando considerados os efeitos de transmissão de preços. Permanecem, entretanto, nas primeiras posições no conjunto da indústria em termos de efeitos totais em decorrência da elevada magnitude de seus efeitos diretos.

3.3. COMENTÁRIOS FINAIS

Este é um exercício simples e despretencioso. As tabelas apresentadas, contudo, são claras e eloquentes e apontam a necessidade do melhor conhecimento da propagação de preços através da malha intersetorial para aperfeiçoar e sintonizar as políticas de contenção e reajuste de preços.

A transparência desses efeitos evitará a adoção de alternativas equivocadas, e permitirá previsões mais adequadas sobre as consequências de medidas específicas de Política de Preços. Em particular, poderá colaborar para evidenciar o papel dos setores fornecedores de insumos industriais na formação dos preços ao consumidor.

**ANEXO I - INPC e IPCA não Reponderados : Efeitos Diretos,
Indiretos e Totais - Setores Industriais.**

ORDEM	CÓDIGO	SETORES	INPC			IPCA		
			DIRETO	INDIRETO	TOTAL	DIRETO	INDIRETO	TOTAL
1	0011	E.MET.PREC.	0	0	0	0	0	0
2	0012	E.MIN.COBBRE	0	2.59	2.59	0	2.73	2.73
3	0013	E.MIN.CROMO	0	8.99	8.99	0	9.49	9.49
4	0014	E.M.MANGANÊS	0	1.24	1.24	0	1.17	1.17
5	0021	E.M.BARITA	0	2.59	2.59	0	2.11	2.11
6	0022	E.PEDR/CONST	0	.52	.52	0	.47	.47
7	0023	E.MARM/GRANI	0	1.56	1.56	0	1.51	1.51
8	0024	E.AREIA/C/P	0	12.25	12.25	0	8.32	8.32
9	0025	E.ARGILA/A. IN	0	4.52	4.52	0	5.57	5.57
10	0026	E.P.SEMIPREC	0	.13	.13	0	.1	.1
11	0027	E.CALCÁRIOS	0	7.27	7.27	0	6.1	6.1
12	0028	E.TALCO	0	1	1	0	.74	.74
13	0029	E.OUT.N-MET.	0	7.34	7.34	0	5.45	5.45
14	0051	BENEF/SIN.MM	0	30.82	30.82	0	32.53	32.53
15	0052	E.S.MAGNESIT	0	8.27	8.27	0	6.14	6.14
16	1011	BRIT. PEDRAS	0	15.4	15.4	0	12.92	12.92
17	1012	AP.PEDR/CONS	0	.06	.06	0	.05	.05
18	1013	AP.MARM/GRAN	0	1.64	1.64	0	1.62	1.62
19	1014	RES/ESC/M&G	0	9.57	9.57	0	9.13	9.13
20	1021	CAL VIRGEM	0	25.31	25.31	0	21.91	21.91
21	1022	CAL HIDRATAD	0	7.46	7.46	0	6.44	6.44
22	1041	TELHA/TIJOLO	26.9	1.24	28.14	46.5	1.22	47.72
23	1042	CAN/TUB. CER.	0	.01	.01	0	.01	.01
24	1043	AZULEJ/PISOS	0	7.76	7.76	0	10.92	10.92
25	1046	MATER/REFRAT	0	8.62	8.62	0	8.57	8.57
26	1051	CLINQUER	0	64.36	64.36	0	54.7	54.7
27	1052	CIMENTO	0	68.06	68.06	0	74.84	74.84
28	1061	ART.CIM/FIBR	0	6.52	6.52	0	7.51	7.51
29	1062	MASSA CONCR.	0	0	0	0	0	0
30	1064	P&O GESS/EST	0	.55	.55	0	.46	.46
31	1061	BENEF.N-MET.	0	47.71	47.71	0	36.76	36.76
32	1099	A.OUT.N-MET.	0	353.47	353.47	0	294.96	294.96
33	1102	FE&ACO F.PRI	0	152.09	152.09	0	152.3	152.3
34	1103	FERROLIGAS	0	12.34	12.34	0	11.61	11.61
35	1104	LAMIN. FE&ACO	0	248.39	248.39	0	248.4	248.4
36	1106	FUND. FE&ACO	0	10.66	10.66	0	17.1	17.1
37	1107	FORJ. FE&ACO	0	6.51	6.51	0	7.17	7.17
38	1108	OUTR. SIDERUR	0	94.65	94.65	0	100.57	100.57
39	1111	METAL. PB&AL	0	135.81	135.81	0	145.42	145.42
40	1113	L/F/F N-FERR	0	123.52	123.52	0	126.72	126.72
41	1119	MET.M.PREC.	0	.06	.06	0	.15	.15
42	1131	ESTR. METALIC	0	72	72	0	91.08	91.08
43	1141	ART. TREFILAD	0	84.8	84.8	0	93.21	93.21
44	1151	ESTAMP/FUNIL	158.6	382.26	538.86	110	368.69	478.69
45	1161	ART. SERRALH.	0	138.51	138.51	0	147.95	147.95
46	1171	FERR. MANUAIS	0	5.82	5.82	0	7.14	7.14
47	1199	OUTR. METALURG	0	99.27	99.27	0	94.04	94.04
48	1211	MAQ. MOT/OCF	0	6.01	6.01	0	13.39	13.39
49	1231	MAQ.OPER/PET	0	74.39	74.39	0	82.79	82.79
50	1241	MAQ.AGR/ALIM	0	.12	.12	0	.13	.13

ANEXO I
(cont.)

51	1281	SV.REP/MANUT	0	419.18	419.18	0	431.79	431.79
52	1291	ARMA DE FOGO	0	.77	.77	0	.83	.83
53	1311	E&C AP.ELETR	3373.9	.46	3374.36	3193.3	.49	3193.79
54	1321	MAT.ELÉTRICO	0	111.9	111.9	0	136.61	136.61
55	1331	REAT/BOB/VEL	0	59.89	59.89	127.1	57.29	184.39
56	1391	M/R/M A.ELET	0	8.29	8.29	0	7.61	7.61
57	1411	EMBARCAÇÕES	0	0	0	0	0	0
58	1431	SV. VEL. RODOV	23	3.94	26.94	774.7	27.56	802.26
59	1441	CARROCERIAS	0	26.7	26.7	0	25.7	25.7
60	1481	OUT.VEÍCULOS	0	.04	.04	0	.04	.04
61	1511	DESD.MADEIRA	577.1	421.26	998.36	2438.9	528.43	2967.33
62	1521	ART.CARPINT.	0	14.96	14.96	0	16.96	16.96
63	1531	MAD.COMPENS.	0	113.07	113.07	0	134.58	134.58
64	1581	CARVÃO VEGET	348	6.22	354.22	105.3	5.28	110.58
65	1599	OUT.ART.MAD.	0	27.02	27.02	0	25.15	25.15
66	1611	MÓVEIS MAD.	1769.9	14.4	1784.3	2181.6	16.99	2198.59
67	1641	A. COLCHOARIA	158	1.82	159.82	131.1	1.4	132.5
68	1699	MÓVEIS METAL	256.2	.12	256.32	307.1	.14	307.24
69	1721	PAPEL/P/C/C	0	312.02	312.02	0	318.63	318.63
70	1731	ART. PAPEL	296.5	651.03	947.53	338	507.09	845.09
71	1799	CELULOSE/A.P	0	291.6	291.6	0	276.9	276.9
72	1811	BEN.BORRACHA	0	26.38	26.38	0	34.44	34.44
73	1821	PNEUS/CÂMARA	0	1.26	1.26	147.1	8.78	155.88
74	1899	ART.BORRACHA	0	9.44	9.44	0	10.15	10.15
75	1911	COURO/PELES	0	508.08	508.08	0	501.85	501.85
76	1999	ART.COUR/PEL	0	64.26	64.26	0	63	63
77	2001	EL QUIINORG	0	339.01	339.01	0	306.11	306.11
78	2002	DEST.ÁLCOOL	0	57.44	57.44	0	48.38	48.38
79	2011	REF.PETRÓLEO	3175.7	955.38	4131.08	5117	913.15	6030.15
80	2012	PETR.PRIMAR.	0	728.39	728.39	0	717.85	717.85
81	2013	PETR.INTERM.	0	369.87	369.87	0	354.03	354.03
82	2015	ASFAL/LUBRIF	0	27.33	27.33	0	28.18	28.18
83	2021	MAT.PLÁSTICA	0	636.23	636.23	0	587.65	587.65
84	2022	FIOS/FB SINT	0	522.9	522.9	0	560.8	560.8
85	2031	AROM/PIROTEC	0	418.36	418.36	0	407.93	407.93
86	2041	ÓLEOS VEGET.	0	548.7	548.7	0	451.28	451.28
87	2061	DESINF/INSET	386.7	1.16	387.86	349.1	1.72	350.82
88	2071	TINTAS/ESM/S	231.9	210.4	442.3	0	241.27	241.27
89	2072	PIGM/CORANTE	0	117.02	117.02	0	98.78	98.78
90	2099	OUT.PROD.QUI	0	273.48	273.48	0	287.67	287.67
91	2101	FARMACÊUTICO	2091.3	.03	2091.33	1672.5	.03	1672.53
92	2211	PERFUMARIA	2470.6	3.22	2473.82	2420.8	2.65	2423.45
93	2221	SABÕES/DETER	1753.4	15.66	1769.06	1341.4	16.98	1358.38
94	2231	VELAS	147	.09	147.09	84.8	.09	84.89
95	2311	LAM/REG.PLAS	0	71.79	71.79	0	78.77	78.77
96	2321	A.PLAST/IND.	0	51.48	51.48	0	53.07	53.07
97	2351	A.PLAST/E&AC	0	301.46	301.46	0	248.44	248.44
98	2399	OUTR.A.PLAST	0	16.12	16.12	0	12.33	12.33
99	2411	BEN. TEXT. VEG	0	619.5	619.5	0	648.68	648.68
100	2425	F&T F.SISAL	0	.31	.31	0	.38	.38
101	2426	F&T F.ART/ST	0	1197.82	1197.82	0	1285.36	1285.36
102	2429	F&T ALGODÃO	926.1	1374.44	2300.54	999.8	1457.1	2456.9
103	2461	SV.ACAB.TEC.	0	136.27	136.27	0	145.64	145.64
104	2499	OUTR. TÊXTEIS	0	197.49	197.49	132.8	161.72	294.52
105	2511	ROUPAS/AGAS.	5803.1	.97	5804.07	6154.6	.95	6155.55
106	2531	CALÇADOS	1824.3	3.4	1827.7	1788.6	3.34	1791.94

ANEXO I
(cont.)

107	2561	ROUP/AC.PROF	0	78.94	78.94	0	78.14	78.14
108	2599	OUTR.ART.TEC	0	.89	.89	0	.87	.87
109	2601	BENEF. CAFÉ	0	1244.91	1244.91	0	715.45	715.45
110	2602	BENEF. ARROZ	0	22.02	22.02	0	27.78	27.78
111	2603	TORR/MO.CAFÉ	2056.7	11.51	2068.21	1180.8	7.75	1188.55
112	2606	PR. MANDIOCA	2355.3	25.9	2381.2	1090.8	17.67	1108.47
113	2609	TRIGO/MILHO	201.7	2659.64	2861.34	46.6	1642.18	1688.78
114	2611	ALIM.PREPAR.	449.6	132.57	582.17	525.1	132.33	657.43
115	2621	ABATE/CARNES	15685.8	926.47	16612.27	10723.9	714.1	11438
116	2631	PESCADO	1588.3	.54	1588.84	922.1	.62	922.72
117	2641	LEITE/DERIV.	3299.7	952.99	4252.69	3033.4	863.38	3896.78
118	2651	AÇÚCAR	1632.5	286.73	1919.23	887.2	211.48	1098.68
119	2661	BAL/BOM/CHOC	0	11.21	11.21	120.2	9.61	129.81
120	2671	PADAR/CONF/P	7469.5	150.24	7619.74	4501.5	122.5	4624
121	2681	MASSAS/BISC.	378.8	.67	379.47	329.5	.65	330.15
122	2690	OL.VEG/ALIMT	1041.7	97.89	1139.59	739.8	77.56	817.36
123	2691	CACAU/DERIV.	0	50.69	50.69	0	43.57	43.57
124	2692	OUTR.PR.ALIM	112	812.12	924.12	73	721.01	794.01
125	2712	VINHO EX.UVA	0	9.91	9.91	0	8.76	8.76
126	2721	AGUARD/LICOR	92.5	4.67	97.17	0	6.21	6.21
127	2731	CERV/CH/VINH	270.7	138.7	409.4	441.4	121.12	562.52
128	2741	REFRIGERANTE	147	4.49	151.49	210	6.18	216.18
129	2742	ÁGUAS MINER.	0	37.23	37.23	0	21.63	21.63
130	2811	PREPAR.FUMO	0	1349.84	1349.84	0	943.64	943.64
131	2821	CIGARROS/F.D	3633.3	6.61	3639.91	2545.5	4.63	2550.13
132	2831	CHARUT/CIGAR	53.3	0	53.3	0	0	0
133	2911	JORN/PERIOD.	12.55	.78	13.33	361.4	1.95	363.35
134	2921	IMPR.M./C/E	582.2	119.73	701.93	1338.2	122.92	1461.12
135	2999	SV.GRAF.DIV.	0	23.27	23.27	0	31.62	31.62
136	3031	LAP/OUR/BIJ	60.7	2.73	63.43	153.3	6.88	160.18
137	3051	VASSOUR/ESC.	136.7	.02	136.72	117.1	.03	117.13
138	3081	ART.ESP/JOGO	0	.21	.21	0	.22	.22
139	3091	BRIN/M.O/MED	82.1	10.63	92.73	309.1	8.5	317.6
140	3099	DIVERSOS	0	343.3	343.3	0	243.33	243.33

FONTE: Banco de Dados Intersetoriais - GERI - Bahia - 1988

NOTAS

1. A estrutura de ponderações do IPC restrito (INPC) pretende refletir o perfil de consumo das famílias com rendimentos entre um e cinco salários mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal. O IPC amplo (IPCA) redimensiona este perfil para compreender famílias com rendimentos entre um e trinta salários mínimos, quaisquer que sejam as fontes de rendimento.
2. Esta matriz foi construída pelo Grupo de Estudos de Relações Intersectoriais - GERI - Bahia, e sua metodologia pode ser encontrada em Damásio, J.; Valverde, R.; Cruz, R. (1987, 1988).
3. Na literatura, a matriz $(I - A)^{-1}$ é também conhecida como "Matriz de Impactos" ou "Matriz Inversa de Leontief".
4. Nesta relação não são apresentados os percentuais dos gêneros cujas participações diretas são nulas, não sendo possível estimar taxas de crescimento.
5. Certamente, para aquelas atividades cujos produtos são ponderados num índice, mas não o são no outro, não é possível estabelecer comparações percentuais entre seus efeitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DAMASIO, J., VALVERDE, R., CRUZ, R. Construção de Matrizes interindustriais regionais: o exemplo da Bahia. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA - 15, 1987, Salvador. *Anais...* Salvador: ANPEC, 1987. p.427 - 441.
- _____. *Matriz de relações interindustriais*: Bahia, 1980. Rio de Janeiro, 1988. No prelo.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Sistema nacional de índices de preços ao consumidor*: metodologia de coleta de preços. Rio de Janeiro, 1980.
- _____. *Sistema nacional de índice de preços ao consumidor*: estrutura básica de produções. Rio de Janeiro, 1982.
- _____. *Sistema nacional de índice de preços ao consumidor*: métodos de cálculo. Rio de Janeiro, 1984.